



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Altera a redação do art. 100, *caput*, da Resolução nº 02, de 27 de novembro de 2018, para alterar o horário das sessões ordinárias.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 100, **caput**, da Resolução nº 02, de 27 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 100. As sessões ordinárias serão realizadas semanalmente as segundas-feiras, com início às 17h00min, independentemente de convocação.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação.

Capanema/PR, 22 de abril de 2024.

Sergio Ullrich
SERGIO ULLRICH
Presidente

PUBLICADO	<u>DIÓGENE</u>
EDIÇÃO	<u>1425</u>
DATA	<u>22/04/2024</u>